



## CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS

# O papel da gestão escolar na implementação de políticas de diversidade sexual e de gênero nas escolas públicas

*The role of school management in the implementation of sexual and gender diversity policies in public schools*

Suzana de Moura Einloft Salles<sup>1</sup>

ID <https://orcid.org/0009-0003-3445-0368>

Willian Guimaraes<sup>2</sup>

ID <https://orcid.org/0000-0003-1072-0290>

## RESUMO

A gestão escolar desempenha um papel crucial na implementação de políticas de diversidade sexual e de gênero nas escolas públicas de ensino básico. Este estudo busca compreender o papel dos gestores escolares nesse contexto, investigando como eles interpretam, adaptam e executam as diretrizes que garantem um ambiente escolar inclusivo e seguro para todos. A pesquisa é de natureza bibliográfica e explicativa, com ênfase na análise de documentos oficiais, teorias educacionais e estudos anteriores sobre o tema. A pesquisa aponta que, apesar dos avanços nas políticas educacionais, ainda existem desafios significativos na promoção de um ambiente escolar inclusivo, destacando o papel fundamental da gestão escolar na superação dessas barreiras.

**Palavras-chave:** Gestão Escolar; Diversidade Sexual; Gênero; Inclusão; Políticas Educacionais; Educação Pública.

## ABSTRACT

School management plays a crucial role in implementing sexual and gender diversity policies in public elementary schools. This study aims to understand the role of school managers in this context by investigating how they interpret, adapt, and implement guidelines to ensure an inclusive and safe school environment for all. The research is bibliographic and explanatory, focusing on the analysis of official documents, educational theories, and previous studies on the subject. The study highlights that, despite progress in educational policies, significant challenges remain in promoting an inclusive school environment, underscoring the fundamental role of school management in overcoming these barriers.

<sup>1</sup> Instituto Federal Sul-rio-grandense (IF Sul) Câmpus Passo Fundo - suzanaeinloft@gmail.com

<sup>2</sup> Instituto Federal Sul-rio-grandense (IF Sul) Câmpus Passo Fundo - willianguimaraes@ifsul.edu.br



**Keywords:** School Management; Sexual Diversity; Gender; Inclusion; Educational Policies; Public Education.

## 1. INTRODUÇÃO

A escola constitui um espaço fundamental para a formação cidadã, no qual valores como respeito, inclusão e equidade devem ser promovidos de forma contínua. No contexto das escolas públicas de ensino básico, a gestão escolar assume um papel central na implementação de políticas de diversidade sexual e de gênero, uma vez que os gestores são responsáveis por interpretar, adaptar e executar diretrizes que garantam um ambiente inclusivo e seguro para todos os estudantes. Assim, compreender como os gestores atuam nesse processo torna-se essencial para avaliar os desafios enfrentados e as estratégias adotadas para efetivar tais políticas.

A relação entre a gestão escolar e a educação inclusiva exige mudanças estruturais e culturais no interior das instituições de ensino. Segundo Sage (1999), a implementação de uma educação verdadeiramente inclusiva requer transformações significativas nos sistemas educacionais e nas práticas escolares, sendo os gestores escolares peças-chave nesse processo. Dessa forma, este estudo busca responder à seguinte questão: qual é o papel dos gestores escolares das escolas públicas de ensino básico na implementação das políticas de diversidade sexual e de gênero, e quais são os principais desafios e estratégias envolvidos nesse processo?

O objetivo geral deste trabalho é analisar a atuação dos gestores escolares na implementação dessas políticas, investigando suas responsabilidades legais, sua influência na promoção de um ambiente escolar respeitoso e seu potencial como líderes na construção de uma cultura educacional que valorize a diversidade. Além disso, pretende-se identificar os desafios enfrentados por esses profissionais e apontar possíveis estratégias para tornar as escolas mais inclusivas e acolhedoras.

A justificativa para este estudo reside na necessidade de compreender a gestão escolar como elemento fundamental para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que fomentem o respeito à diversidade sexual e de gênero. Embora avanços tenham sido conquistados no âmbito das políticas educacionais e dos direitos humanos, ainda é comum observar atitudes discriminatórias dentro do ambiente escolar (KHATER; SOUZA, 2018; SAGE, 1999; FERREIRA, 2015). Assim, torna-se imprescindível discutir academicamente a relação entre gestão escolar e inclusão, contribuindo para a consolidação de uma educação mais equitativa e justa.

## 2. PERCURSO METODOLÓGICO

Esta seção apresenta o percurso metodológico adotado na pesquisa. Gil (2002) define o desenvolvimento de uma investigação científica como um processo que envolve diversas etapas, desde a formulação do problema até a apresentação dos resultados. O presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de natureza explicativa.

Inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica para a coleta dos dados, a qual, conforme Gil (2002), é desenvolvida com base em materiais já elaborados, constituídos principalmente por livros e artigos científicos. Esse tipo de pesquisa fundamenta-se no estudo de



teorias previamente publicadas; dessa forma, é fundamental que o pesquisador se aproprie do conhecimento disponível e sistematize todo o material coletado. Na realização da pesquisa bibliográfica, o pesquisador deve ler, refletir e escrever sobre o que estudou, dedicando-se ao exame teórico de modo a reconstruir o pensamento científico e aprimorar os fundamentos conceituais da investigação (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021).

Para a busca dos artigos utilizados no desenvolvimento da pesquisa, empregou-se o Google Acadêmico, uma ferramenta de acesso livre que permite localizar trabalhos acadêmicos em diferentes áreas do conhecimento. Os descritores utilizados nas buscas incluíram os termos “educação inclusiva”, “políticas públicas educacionais” e “diversidade nas escolas”. Os critérios de seleção adotados consideraram a relevância para o tema estudado, a publicação em periódicos científicos reconhecidos na área da Educação e a disponibilidade de acesso aos textos completos. Também foram incluídos artigos discutidos em sala de aula ao longo do semestre. Após essa triagem, os textos selecionados foram lidos e suas contribuições teóricas organizadas e sistematizadas, a fim de embasar a discussão proposta neste trabalho.

A pesquisa explicativa, por sua vez, busca identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Trata-se do tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, podendo-se afirmar que o conhecimento científico está alicerçado nos resultados produzidos pelos estudos explicativos (GIL, 2002).

Por fim, após o levantamento bibliográfico, procedeu-se à análise dos dados. Segundo Sousa, Oliveira e Alves (2021), esse é o momento de realizar a crítica de todo o material coletado, analisando-o quanto à qualidade e à relevância científica das obras, pois, assim, a interpretação possibilita a comprovação ou a refutação das hipóteses. Dessa forma, analisar consiste em organizar, refletir, comparar e argumentar sobre os elementos do texto, distinguindo aqueles que são essenciais e que contribuem para a solução ou comprovação da pesquisa. Interpretar, por sua vez, é realizar a leitura de modo que o pesquisador comprehenda o conteúdo do texto e extraia dele o significado teórico necessário (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021).

### **3. POR UMA ESCOLA INCLUSIVA: DESAFIOS E CAMINHOS PARA GESTÃO DA DIVERSIDADE**

A inclusão e a diversidade sexual e de gênero constituem conceitos de extrema relevância para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Freire (2008) afirma que a inclusão é não apenas um movimento educacional, mas também social e político, que defende o direito de todos os indivíduos de participarem, de forma consciente e responsável, da sociedade da qual fazem parte, sendo aceitos e respeitados em suas diferenças.

Ainda segundo o autor, a ideia central da inclusão consiste em assegurar que todos os indivíduos tenham o direito de participar, de maneira compreensiva e responsável, da sociedade em que estão inseridos, tanto sob o ponto de vista educacional quanto sob o social e o político. Além disso, é necessário que sejam respeitados em suas individualidades, que os tornam únicos e singulares, confirmando, assim, o próprio princípio da inclusão (FREIRE, 2008).

Nesse sentido, pode-se dizer que o conceito de diversidade:



[...] o conceito de diversidade fundamenta-se na luta pelo reconhecimento dos direitos humanos em condições de igualdade com qualquer outro membro/grupo da/na sociedade, independentemente do grupo ao qual a pessoa pertence, como consequência (a) implica ruptura com a desigualdade de oportunidades socioeconômicas e culturais, (b) significa um movimento em defesa e promoção do reconhecimento e respeito às diferenças individuais, sejam elas de qualquer natureza, e (c) envolve participação, empoderamento e engajamento político dos membros do grupo (Ferreira, p.11, 2015).

Quanto à sexualidade e à diversidade sexual, tais conceitos serão abordados de maneira conjunta, uma vez que se compreendem como desdobramentos um do outro quando a questão em pauta é a promoção de uma educação que defenda a criança e contribua para a construção de um mundo no qual ser mulher ou homem não determine o destino de nenhuma pessoa (CAETANO; LIMA; CASTRO, 2019).

Para os defensores do movimento inclusivo, a inclusão é uma questão de direito que assiste a todas as crianças, independentemente do gênero, da classe social, do grupo de pertencimento ou de outras características individuais e/ou sociais, conforme estabelece a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994).

O termo “inclusão escolar” abrange o significado de ações e posturas sociais e políticas de caráter democrático, voltadas ao reconhecimento e à efetivação dos direitos dos grupos historicamente excluídos da sociedade, por meio da escola (MENDES, 2017).

O valor central que orienta a ideia de inclusão está fundamentado no princípio da igualdade e da diversidade, em consonância com as propostas de uma sociedade democrática e justa. A inclusão apoia-se na concepção de uma educação de qualidade para todos, que respeite a diversidade dos alunos e assegure o atendimento às suas necessidades educacionais específicas (TEZANI, 2009).

Complementarmente, faz-se necessário questionar: o que significa sentir-se incluído? Segundo Spozati (1996), o não fracasso constitui um indicador de inclusão, manifestando-se em fatores como alfabetizar-se, alcançar qualidade na escolarização, frequentar uma escola próxima à residência, garantir o cumprimento dos programas pedagógicos ao longo do processo educativo, ter acesso efetivo às aulas e adequar os conteúdos à realidade das crianças das classes populares. Todos esses aspectos são considerados indicadores de inclusão (MATTOS, 2012).

Para Aranha (2001), a inclusão implica a aceitação da diversidade na vida em sociedade, bem como a garantia de acesso às oportunidades para todos. Portanto, não são apenas as leis ou os textos teóricos que asseguram os direitos de cada indivíduo, uma vez que, por si mesmos, eles não garantem a efetivação das ações no cotidiano escolar (TEZANI, 2009).

Ainda assim, é essencial analisar os documentos oficiais que visam promover e proteger as populações pertencentes a esses grupos, pois neles se encontram as diretrizes e orientações necessárias para garantir e defender os direitos dessa parcela específica da sociedade.

### 3.1. LEIS QUE ABORDAM A INCLUSÃO



A inclusão e a diversidade sexual e de gênero constituem temas de grande relevância para a consolidação de uma sociedade justa e igualitária. Freire (2008) afirma que a inclusão é um movimento não apenas educacional, mas também social e político, voltado à defesa do direito de todos os indivíduos de participarem, de forma consciente e responsável, da sociedade da qual fazem parte, sendo aceitos e respeitados em suas diferenças.

Ainda segundo o autor, a inclusão baseia-se na ideia de que todos os sujeitos possuem o direito de participar de maneira compreensiva e responsável da sociedade em que estão inseridos, tanto sob a perspectiva educacional quanto sob a social e política. Além disso, esses indivíduos necessitam ser respeitados em suas singularidades e particularidades, que os tornam únicos, reafirmando, assim, o princípio da inclusão (FREIRE, 2008).

Nesse contexto, diversos documentos oficiais, em âmbitos nacional e internacional, abordam questões relacionadas à inclusão e à diversidade sexual e de gênero. O estudo desses documentos é essencial, pois garante o comprometimento com uma educação verdadeiramente inclusiva.

*A Declaração de Salamanca, publicada em 1994, resultou da Conferência Mundial sobre Educação de Necessidades Especiais (World Conference on Special Needs Education). Embora tenha surgido no contexto da educação de crianças em condição de necessidades educativas especiais, esse documento representou um marco fundamental na consolidação dos princípios e práticas voltados à educação inclusiva. Nele, encontram-se claramente explicitados os fundamentos da inclusão, razão pela qual é considerado um dos principais referenciais das práticas educacionais inclusivas (FREIRE, 2008).* O primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I) foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 1.904, de 13 de maio de 1996, fundamentado nas resoluções da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos das Nações Unidas, realizada em 1993, na cidade de Viena (BRASIL, 1996).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, inciso IV, estabelece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, e, no art. 5º, inciso XLI, determina que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”. Essas disposições constitucionais reforçam a garantia de liberdade e de respeito às pessoas LGBTQIA+, assegurando-lhes o direito a uma vida livre de preconceitos e discriminação (BRASIL, 1988).

Em decorrência das diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que representaram o primeiro instrumento normativo a introduzir, de maneira oficial, os temas da sexualidade e do gênero no currículo da Educação Básica (BRASIL, 1996).

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), criado pelo Ministério da Justiça, tem como atribuição formular e propor diretrizes para a atuação governamental no combate à discriminação e na promoção e defesa dos direitos humanos. Compete também ao Conselho participar da criação de critérios e parâmetros de ação governamental, bem como revisar e monitorar ações, prioridades, prazos e metas do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNLGBT). Em 2004, a partir da atuação



conjunta do CNCD e de organizações da sociedade civil, foi lançado o programa Brasil sem Homofobia, voltado à promoção dos direitos da população LGBTQIA+ (CATRINCK; MAGALHÃES; CARDOSO, 2020).

Outros marcos legais também reforçam o direito à diversidade e à inclusão. A Lei nº 7.716/1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, sendo posteriormente interpretada como instrumento de combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece, em seu art. 3º, que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana”, reforçando o dever de proteção integral, inclusive no ambiente escolar. Já o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) assegura o direito dos jovens à igualdade e à diversidade, reconhecendo a importância da valorização da diversidade sexual e de gênero como dimensão essencial da formação cidadã.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) também representa um avanço significativo, ao estabelecer, entre suas metas, a superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da igualdade racial, de gênero e de orientação sexual, reafirmando o compromisso do Estado com uma educação inclusiva e democrática.

Por fim, em 2018, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CP nº 1/2018, passou a garantir o direito de travestis e transexuais ao uso do nome social em registros escolares, documentos e sistemas educacionais, fortalecendo o respeito à identidade de gênero no contexto educacional brasileiro.

### 3.2. O CENÁRIO ESCOLAR DIANTE DOS DESAFIOS DE INCLUSÃO

A sociedade contemporânea é cada vez mais diversa e plural, acolhendo alunos provenientes de distintas culturas, etnias, religiões e estilos de vida. Nesse contexto, a escola configura-se como um espaço privilegiado de encontro entre diferentes realidades, nas quais se constroem e se estabelecem múltiplas relações. Pesquisadores da área da educação destacam que a exclusão e a discriminação ainda se fazem presentes no cotidiano escolar. Conforme afirma Muniz (2024):

Vivemos um momento em que a diversidade questiona, provoca e interroga a prática docente de maneira consistente e constante. As salas de aula, como em nenhum outro momento, apresentam pessoas dos mais variados tipos que não apenas estão ali, mas que querem ser vistas e reconhecidas da maneira como são, da maneira como se reconhecem e se apresentam socialmente (Muniz, 2024, p. 4).

Inúmeras pesquisas científicas indicam que estudantes travestis e transexuais enfrentam sérias dificuldades em permanecer nas instituições de ensino, em razão de contextos discriminatórios e da ausência de políticas escolares efetivas de acolhimento (Andrade, 2012). Para que a escola cumpra sua função social de formar cidadãos críticos, éticos e solidários, capazes de atuar de maneira responsável na sociedade em que vivem e de manifestar atitudes de tolerância e respeito para com os demais, é imprescindível que ela se transforme continuamente e abandone estruturas e práticas exclucentes (Andrade, 2012).

No caso de alunos que apresentam maiores dificuldades de adaptação às exigências escolares, a história evidencia que a segregação, mantendo-se inalterado o seu princípio, não



constitui uma solução efetiva (Mendes, 2017). A educação inclusiva, conforme destacam diversos autores, pressupõe que o objetivo central da inclusão escolar seja eliminar as formas de exclusão social decorrentes de preconceitos e respostas inadequadas à diversidade de raça, classe social, etnia, religião, gênero ou habilidades (Mendes, 2017).

Conforme afirmam Khater e Souza (2018):

A Educação ainda parece ser a melhor forma de inclusão e rompimento de preconceitos e superação de barreiras, não só para as pessoas com algum tipo de deficiência, mas para todas as pessoas de uma forma geral. Até mesmo para os educadores que precisam trabalhar valores humanos desde o início da vida escolar das crianças (Khater; Souza, p. 3, 2018).

Há uma tendência crescente de compreender a exclusão educacional em sentido mais amplo, como um fenômeno que envolve a superação da discriminação e da desvantagem impostas a quaisquer grupos vulneráveis às pressões excludentes (Fávero et al., 2009).

Segundo Mattos (2012), todas as crianças devem ser inseridas na vida social e educacional da escola sem que sejam previamente excluídas pelo próprio sistema educacional. Para tanto, é necessário adotar medidas que garantam sua permanência e participação ativa na escola. A inclusão, nessa perspectiva, requer a consideração das peculiaridades individuais, o cruzamento de culturas e o reconhecimento da singularidade dentro da pluralidade — olhar a parte no todo e o todo na parte. Implica, ainda, levar em conta as crenças, os mitos e os valores de cada sujeito, bem como as emoções que permeiam as relações interpessoais (Mattos, 2012).

A educação inclusiva, nesse sentido, busca minimizar qualquer forma de exclusão, abrindo caminhos para que as pessoas exerçam sua autonomia e possam fazer escolhas conscientes sobre seus próprios destinos. Essa concepção não entende os indivíduos como sujeitos que necessitam de ajuda constante, mas como pessoas dotadas de potencial para resolver suas necessidades e desenvolver plenamente suas capacidades (Mattos, 2012).

Mendes (2017) acrescenta que a educação inclusiva se sustenta na ideia de que a escola deve funcionar como uma comunidade educativa, defensora de um ambiente de aprendizagem diferenciado e de qualidade para todos os alunos. Trata-se de um espaço que reconhece e valoriza as diferenças, promovendo o desenvolvimento humano e atribuindo-lhe sentido, dignidade e funcionalidade.

### 3.3. PAPEL DO GESTOR ESCOLAR DENTRO DE UMA PROPOSTA DEMOCRÁTICA DE GESTÃO

O diretor escolar deve atuar como o principal agente de revitalização do comportamento docente, especialmente daquele professor que manifesta atitudes cooperativas e comprometidas com o ideal da inclusão. É comum que alguns docentes temam a inovação e evitem assumir riscos, sobretudo quando tais mudanças são percebidas com desconfiança pelos pares ainda vinculados a modelos pedagógicos tradicionais. Nesse contexto, o papel do diretor é fundamental para a superação dessas barreiras previsíveis, o que pode ser realizado por meio de palavras e ações que reforcem o apoio e a valorização dos professores (Sage, 1999).



De acordo com Tezani (2009), a gestão escolar de caráter democrático e participativo possibilita que a escola se torne mais ativa e comprometida com sua comunidade, promovendo práticas que se refletem tanto na quanto pela própria coletividade. Cabe ao diretor, portanto, provocar as transformações necessárias no sistema escolar em cada um de seus níveis. Trata-se essencialmente de um papel de facilitação: a mudança não pode ser imposta por decreto, tampouco ignorar o medo que ela desperta (Tezani, 2009).

Sage (1999) acrescenta que o gestor pode auxiliar os demais profissionais a enfrentarem tais receios, encorajando a experimentação de novas práticas e reforçando os esforços direcionados à concretização dos objetivos inclusivos. Nessa perspectiva, as funções do gestor escolar orientado por princípios inclusivos envolvem a definição de metas institucionais, o estímulo à formação continuada dos professores e o fortalecimento de práticas colaborativas que sustentem a filosofia educacional da escola.

Moreira e Câmara (2013) evidenciam que a escola pode se tornar um espaço privilegiado para o desenvolvimento de reflexões que promovam o respeito à diversidade. De modo complementar, Martins (2023) propõe que esse compromisso se estenda ao acolhimento das identidades sexuais e de gênero não hegemônicas, consolidando um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo e democrático.

### 3.4. A RELAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Com o fortalecimento do sentimento democrático, o Ocidente passou a apresentar, em seu interior, resistências cada vez mais explícitas a um modelo de escola e de educação de caráter normativo, padronizador e reproduutor de violências simbólicas e institucionais (Caetano; Lima; Castro, 2019).

Conforme afirmam Stainbeck e Stainbeck (1999):

Uma escola inclusiva [...] é aquela que educa todos os alunos em salas de aulas regulares. Educar todos os alunos em salas de aulas regulares significa que todo aluno recebe educação e frequenta aulas regulares. Também significa que todos os alunos recebem oportunidades educacionais adequadas, que são desafiadoras, porém ajustadas às suas habilidades e necessidades, recebem todo o apoio e ajuda de que eles e seus professores possam, da mesma forma, necessitar para alcançar sucesso nas principais atividades. [...] Ela é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, onde todos ajudam e são ajudados por seus colegas e por outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas (Stainback; Stainback, 1999, p. 11).

A afetividade constitui-se como um dos caminhos mais significativos para promover a inclusão de qualquer educando no ambiente escolar. Atua como mediadora entre os processos de aprendizagem e os relacionamentos estabelecidos em sala de aula, contribuindo para a construção de vínculos e para a criação de um clima emocional favorável à inclusão (Mattos, 2012). Em sua pesquisa, Mattos (2012) enfatiza que, se a antinomia exclusão/inclusão remete ao direito de satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, ela também implica a eliminação das barreiras que dificultam o aprender e a efetiva participação de todos no sistema educativo.



Segundo Martins (2023), diversos pesquisadores têm elaborado importantes considerações acerca da historicidade, da natureza cultural e da multiplicidade das práticas educativas, reconhecendo nelas um potencial caráter transformador e emancipador. Entre suas múltiplas significâncias, destaca-se a transmissão de modos de vida e valores, o que ultrapassa o domínio dos conteúdos disciplinares e abrange reflexões voltadas ao exercício da cidadania, à convivência democrática e ao respeito aos direitos humanos.

A esse entendimento soma-se a percepção de que as providências pedagógicas não se restringem à sala de aula, mas envolvem, de modo essencial, o trabalho do gestor escolar. Sua prática integra dimensões administrativas e pedagógicas, articulando os diversos segmentos da instituição em prol da inclusão (Tezani, 2009). Nesse sentido, Prieto (2002) observa que os gestores escolares devem concentrar esforços na efetivação de uma proposta de educação inclusiva, o que requer a convergência entre os discursos sobre a democratização do ensino e os princípios orientadores da gestão escolar. A educação inclusiva somente se concretizará nas unidades escolares se medidas administrativas e pedagógicas forem implementadas pela equipe gestora, respaldadas por uma opção política comprometida com a construção de um sistema educacional inclusivo (Tezani, 2009).

Para além do plano teórico, iniciativas práticas têm evidenciado o papel central da gestão escolar nesse processo. Um exemplo notável é o do Colégio Estadual Professora Maria do Carmo Brant, em Minas Gerais, que desenvolveu um projeto institucional de formação continuada de docentes sobre gênero e sexualidade, em parceria com universidades públicas. A ação resultou na criação de um espaço seguro de escuta para estudantes LGBTQIA+, no desenvolvimento de um protocolo de enfrentamento à LGBTfobia e na inclusão de debates sobre diversidade no currículo escolar. A atuação da gestão foi determinante, ao garantir apoio institucional, destinar recursos e incentivar a participação ativa da comunidade escolar.

Experiências como essa demonstram que a gestão escolar, quando assume de forma consciente e política o compromisso com a inclusão, torna-se mediadora entre as políticas públicas e sua efetivação no cotidiano educacional. Desse modo, contribui para transformar a escola em um espaço verdadeiramente democrático, seguro e acolhedor. Iniciativas como essa demonstram que a gestão escolar, ao assumir o compromisso com a inclusão, atua como mediadora entre as políticas públicas e sua efetivação no cotidiano escolar, transformando a escola em um espaço verdadeiramente democrático, seguro e acolhedor.

A partir da análise do material levantado, observa-se que as escolas podem adotar diversas iniciativas para integrar, entre suas metas institucionais, a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. Essas ações, além de alinhadas às diretrizes das políticas públicas educacionais, já se manifestam em práticas concretas no contexto escolar, tais como:

Promover a formação continuada de professores e demais membros da equipe escolar por meio de oficinas e palestras voltadas à capacitação sobre diversidade sexual e de gênero, incluindo a utilização adequada da terminologia referente à população LGBTQIA+ e o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento a situações de discriminação.



- Estabelecer parcerias com especialistas, como psicólogos, ativistas e organizações da sociedade civil ligadas à causa LGBTQIA+, com o objetivo de orientar e apoiar a equipe escolar na construção de práticas inclusivas.
- Garantir a inserção, no Projeto Político-Pedagógico (PPP), de políticas antidiscriminatórias e de ações afirmativas voltadas aos estudantes LGBTQIA+.
- Elaborar um documento de conduta que estabeleça normas claras contra o bullying e a discriminação, prevendo consequências específicas para casos de descumprimento.
- Promover ações de conscientização e visibilidade, tais como debates, mostras de filmes, apresentações teatrais e exposições artísticas que abordem a diversidade sexual e de gênero.
- Valorizar e celebrar datas significativas, como o Dia do Orgulho LGBTQIA+ (28 de junho) e o Dia da Visibilidade Trans (29 de janeiro), entre outras datas relevantes, como forma de reforçar o compromisso institucional com o respeito à diversidade.
- Utilizar cartazes, murais e materiais didáticos que estimulem o respeito mútuo e a valorização da diferença entre os colegas.
- Incluir conteúdos relacionados às temáticas LGBTQIA+ nas disciplinas de Literatura, História, Filosofia, Sociologia e demais áreas do conhecimento, favorecendo uma abordagem interdisciplinar da diversidade.
- Disponibilizar um serviço de orientação educacional acolhedor, preparado para atender alunos que enfrentem situações de discriminação ou que busquem apoio para compreender questões relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual.
- Assegurar o direito ao uso do nome social por parte de estudantes trans e não binários em chamadas, crachás e documentos internos da instituição, conforme preveem as normativas educacionais vigentes.
- Promover o diálogo com as famílias sobre a importância do respeito à diversidade, buscando ampliar a conscientização e combater o preconceito também no âmbito familiar.
- Organizar rodas de conversa e encontros entre alunos, professores e membros da comunidade, com o intuito de discutir temas como preconceito, estereótipos e respeito às diferenças.
- Buscar orientação junto ao Ministério da Educação (MEC) e às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação quanto às políticas públicas existentes para o enfrentamento da discriminação e a promoção da diversidade nas escolas.
- Realizar o acompanhamento sistemático de dados relativos a casos de bullying e discriminação no ambiente escolar, garantindo respostas rápidas e eficazes diante de incidentes registrados.



- Criar um canal anônimo de denúncia, como uma caixa de sugestões ou um endereço de e-mail institucional, destinado ao registro de casos de LGBTQIAfobia, assegurando sigilo e encaminhamento adequado das situações relatadas.

Essas são algumas sugestões que podem ser desenvolvidas no ambiente escolar garantindo a proposição de ações concretas no combate à discriminação e preconceito nas escolas públicas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos estudos realizados, concluiu-se que o papel da gestão escolar na implementação de políticas de diversidade sexual e de gênero nas escolas públicas constitui um tema de elevada relevância e complexidade. Tal função não se restringe à garantia dos direitos fundamentais, mas exige a transformação das culturas e práticas escolares, de modo a acolher a pluralidade e assegurar que grupos historicamente marginalizados possam frequentar a escola e usufruir de uma educação de qualidade em um ambiente seguro, respeitoso e livre de preconceitos (Mattos, 2012).

Cumpre lembrar que a educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e por diversos tratados internacionais, devendo ser garantida a todos os estudantes, sem qualquer distinção. Nesse sentido, trabalhar a diversidade sexual e a inclusão nas escolas constitui uma forma concreta de efetivar esses direitos, promovendo a participação plena, equitativa e digna de todos os alunos no processo educativo (Khater; Souza, 2018).

O papel do gestor escolar mostra-se determinante nesse contexto, uma vez que é ele quem possui a responsabilidade de implementar ações capazes de promover a inclusão educacional, especialmente no que se refere aos grupos marginalizados, como a comunidade LGBTQIA+. Compete ao gestor assegurar que a escola adote políticas institucionais que favoreçam a inclusão, elaboradas em diálogo com a comunidade escolar — alunos, professores, funcionários e familiares —, de modo a consolidar uma cultura participativa, democrática e voltada ao respeito à diversidade (Sage, 1999).

O gestor escolar, portanto, ocupa uma posição central na transformação da escola em um espaço verdadeiramente inclusivo. Sua liderança é essencial para garantir que políticas e práticas sejam efetivamente aplicadas, promovendo o respeito, a dignidade e o direito à educação para todos os estudantes, inclusive aqueles pertencentes à comunidade LGBTQIA+. Quando a escola se torna um ambiente seguro e acolhedor, todos se beneficiam: os estudantes se sentem valorizados, a comunidade escolar se fortalece e a sociedade avança rumo a uma cultura de equidade e respeito (Mattos, 2012).

A inclusão de grupos LGBTQIA+ nas escolas brasileiras configura-se, assim, como uma questão de justiça social e de cumprimento das legislações vigentes. Trata-se de transformar a escola em um espaço em que todos os sujeitos possam aprender, crescer e se desenvolver com dignidade, preparando as novas gerações para viver em uma sociedade plural, democrática e humanizadora. Cabe, sobretudo, ao gestor escolar fomentar esse processo, garantindo a efetividade das políticas públicas e a consolidação de práticas pedagógicas inclusivas (Khater; Souza, 2018).

Em síntese, esta pesquisa evidenciou a relevância da discussão em torno da temática e a necessidade de continuidade nas reflexões e ações concretas voltadas à diversidade sexual e de



gênero no ambiente escolar. Como desdobramento, recomenda-se a realização de uma pesquisa de campo que investigue como a rede municipal de ensino de Passo Fundo tem abordado essa temática, de que modo os diretores implementam políticas inclusivas e como ocorre a formação continuada de professores e gestores.

Por fim, seria pertinente desenvolver um estudo que identificasse escolas ou instituições de ensino que já promovem programas, projetos e ações propositivas de combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. Tal iniciativa possibilitaria o compartilhamento de boas práticas e a ampliação do debate, contribuindo significativamente para o fortalecimento de uma educação pública verdadeiramente inclusiva, democrática e comprometida com os valores dos direitos humanos.

## 5. REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Luma. Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa. Rio de Janeiro: Editora Metanoia, 2012.
- ARANHA, Maria Salete F. Inclusão social e municipalização. In: MANZINI, Eduardo J. (Org.). *Educação especial: temas atuais*. Marília: UNESP, 2001.
- BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 4 abr. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 14 maio 1996.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC). Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 4 abr. 2025.
- CAETANO, Márcio; LIMA, Carlos Henrique Lucas; CASTRO, Amanda Motta. Diversidade sexual, gênero e sexualidades: temas importantes à educação democrática. *Colloquium Humanarum*, Presidente Prudente, v. 16, n. 3, p. 5–16, 2019.
- CATRINCK, Isabela Maria Oliveira; MAGALHÃES, Sandy Aparecida Barbosa; CARDOSO, Zilmar Santos. Políticas públicas educacionais de gênero e diversidade sexual: avanços e retrocessos. *Educação e Contemporaneidade*, Salvador, v. 29, n. 58, p. 87–200, abr./jun. 2020.
- FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora. *Tornar a educação inclusiva*. Brasília: UNESCO, 2009.
- FERREIRA, Windyz Brazão. O conceito de diversidade na BNCC: relações de poder e interesses ocultos. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 9, n. 17, 2015.
- FREIRE, S. Um olhar sobre a inclusão. *Revista da Educação*, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 5–20, 2008.
- GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.



KHATER, Eduardo; SOUZA, Kelen Cristina Silva de. Diversidade x Inclusão: conceito, teoria e prática na educação infantil. *Revista Educação em Foco*, v. 10, p. 29–38, 2018.

MARTINS, Daniella Soares Marreiros. *Diversidade sexual e de gênero: o papel da escola na promoção da saúde mental de indivíduos da comunidade LGBTQIAP+*. 2023. Monografia (Graduação em Psicologia) — Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2023.

MATTOS, Sandra Maria Nascimento de. Inclusão/exclusão escolar e afetividade: repensando o fracasso escolar das crianças de classes populares. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 28, n. 44, p. 217–233, jan./mar. 2012.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Sobre alunos “incluídos” ou “da inclusão”: reflexões sobre o conceito de inclusão escolar. In: VICTOR, Sonia Lopes; VIEIRA, Alexandre Braga; OLIVEIRA, Ivone Martins de (Orgs.). *Educação especial inclusiva: conceituações, medicalização e políticas*. Brasília: Brasil Multicultural, 2017. p. 60–83.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; CÂMARA, Maria José. Reflexões sobre currículo e identidade: implicações para a prática pedagógica. In: MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Orgs.). *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 38–66.

MUNIZ, Luciano Borges. Desafios em relação à diversidade frente às desigualdades e exclusão no cotidiano das escolas. *Diversidade e Educação*, [S. I.], v. 11, n. 1, p. 1021–1038, 2024. DOI: <https://doi.org/10.14295/de.v11i1.14606>. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/14606>

PRIETO, Rosângela G. Perspectivas para construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, Marina S.; MARINS, Simone C. F. (Orgs.). *Escola inclusiva*. São Carlos: EDUFSCar, 2002. p. 45–60.

SAGE, Daniel D. Estratégias administrativas para a realização do ensino inclusivo. In: STAINBACK, Susan; STAINBACK, William (Orgs.). *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. p. 129–141.

SANT'ANA, Izabella M. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 10, n. 2, p. 227–234, maio/ago. 2005.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. *Cadernos da Funcamp*, Monte Carmelo, MG, v. 20, n. 43, p. 64–83, 2021.

SPOZATI, Aldaíza (Coord.). *Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo*. São Paulo: EDUC, 1996.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores*. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1999.

TEZANI, Thaís C. R. A relação entre gestão escolar e educação inclusiva: o que dizem os documentos oficiais. *Revista on-line de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, n. 6, p. 41–61, 2009. DOI: <https://doi.org/10.22633/rpge.v0i6.9249>. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9249>. Acesso em: 10 ago. 2024.



UNESCO. *Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais*. In: CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1994, Salamanca. Salamanca: UNESCO, 1994.